ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021861
N° Registro	2021742
Válido até:	15/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	918.805.131-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TIAGO DIAS SOUZA
ENDEREÇO:	RUA PARA, 64, CENTRO - MORRINHOS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	918.805.131-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA PIRACANJUBA
ENDEREÇO:	SAINDO DE MORRINHOS PEGA A GO PARA PIRACANJUBA ANDA UNS 20KM NO ASFALTO ENTRA NA ESTRADA DE CHÃO A DIREITA ANDE MAIS OU MENOS 5KM DE CHÃO AI ENCONTRA SE O IMÓVEL. , MORRINHOS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	918.805.131-53
NOME/RAZÃO SOCIAL:	TIAGO DIAS SOUZA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	7	Não avaliada.
Faveira -Vataireopsis speciosa	9	Não avaliada.
tingui -Averrhoidium gardnerianum	8	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	14	Não avaliada.
amarelinho, quariquara branca, quariquara de igapó -Siparuna decipiens	35	Não avaliada.
--- -Enterolobium contortisiliquum	9	Não avaliada.
mamica-de-porca, maminha-de-porca -Zanthoxylum rigidum subsp. hasslerianum	13	Não avaliada.
Jutaí, Jutaí, pororoca, Jutaicica, Cururu, Quebra-machado, Durinho, Ironwood, Jitai-preto, Jataipeba, Roxinho, Pau-ferro, Tamari, Cinzeiro -Dialium guianense	15	Não avaliada.
apuruizinho do mato, canela de veado, cedro bravo -Amaioua guianensis	8	Não avaliada.
Angelim-Bravo, Fejao cru, Ipe-Candeia, Jacaranda-branco -Platymiscium floribundum var. nitens	10	Não avaliada.
Maria-Preta -Diospyros poeppigiana	15	Não avaliada.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	30	Não avaliada.
embaúba, embaúba-branca -Cecropia pachystachya	5	Não avaliada.
calumbí, espinheiro-branco, jurema-branca, angico-verdadeiro, calumbí-preto -Mimosa arenosa var. arenosa	8	Não avaliada.
Barbatimão-da-folha-miúda -Stryphnodendron rotundifolium	7	Não avaliada.
mutamba -Guazuma crinita	4	Não avaliada.

Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	5	Não avaliada.
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	10	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARILEY VIEIRA DO CARMO	391.783.151-15	8305/D_GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	15/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	15/09/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.618502222239, -48.924391666689	2: -17.618674166644, -48.924230277771	3: -17.618692499975, -48.924211111129	4: -17.618723055528, -48.924168888895
5: -17.618724722205, -48.924166111139	6: -17.618848611093, -48.924011666641	7: -17.61904388886, -48.923788888904	8: -17.619161111098, -48.923720833321
9: -17.619193333328, -48.923698888866	10: -17.619222222203, -48.923672777804	11: -17.619271388915, -48.923621388876	12: -17.619461944422, -48.923527777771
13: -17.619508055549, -48.923546111102	14: -17.619555555584, -48.923635833314	15: -17.619632499977, -48.923653611105	16: -17.61969972225, -48.923459166648
17: -17.619703888914, -48.92345000001	18: -17.61977249998, -48.923440833316	19: -17.619788055555, -48.923440000006	20: -17.619816944431, -48.923437222249
21: -17.619872500023, -48.923422499984	22: -17.61988194443, -48.923418333321	23: -17.619887222231, -48.923423888891	24: -17.620069722237, -48.923438055559
25: -17.620103055547, -48.923649722212	26: -17.620159722218, -48.923762777785	27: -17.620307500009, -48.92381222221	28: -17.620419444445, -48.923844722209
29: -17.62043472225, -48.923916111089	30: -17.620476944427, -48.923973055531	31: -17.620558611138, -48.92392111112	32: -17.620483611135, -48.923635555544
33: -17.620409722211, -48.923534166651	34: -17.620475833347, -48.923391388892	35: -17.62051277778, -48.923328888879	36: -17.620600000005, -48.923393055569
37: -17.620652777783, -48.923478333346	38: -17.62072555557, -48.923487777753	39: -17.620759722246, -48.923430000002	40: -17.620759722246, -48.923409999993
41: -17.62065416669, -48.923291111136	42: -17.620767499977, -48.923216666673	43: -17.62102305554, -48.923333055543	44: -17.621110833362, -48.923496944448
45: -17.621225000015, -48.923522777797	46: -17.62124083336, -48.923522777797	47: -17.621345277779, -48.923555000027	48: -17.621368888911, -48.923676388871
49: -17.621416388889, -48.923738333343	50: -17.621419444473, -48.923735277759	51: -17.621703611085, -48.924177222223	52: -17.622108333345, -48.92429583331
53: -17.622115277765, -48.924302500018	54: -17.622188888862, -48.924348888915	55: -17.622598888866, -48.924554166687	56: -17.622857777783, -48.924711388884
57: -17.622906666667, -48.924741666667	58: -17.622918333348, -48.924768055556	59: -17.622918055578, -48.924846111086	60: -17.622965833326, -48.924973888868
61: -17.622961111122, -48.925063888907	62: -17.622952222198, -48.92517194445	63: -17.622902500003, -48.925128888906	64: -17.622847222239, -48.925227222214
65: -17.622745555576, -48.925334999987	66: -17.622762500001, -48.925480833331	67: -17.622722777754, -48.925516666684	68: -17.622777222209, -48.925618888887
69: -17.622880833318, -48.925646111085	70: -17.622955555552, -48.925795555553	71: -17.62289861111, -48.925870000016	72: -17.622925277769, -48.926041666651
73: -17.619896944465, -48.925816111101	74: -17.619865555545, -48.925423055579	75: -17.620215277753, -48.925199444418	76: -17.620304166655, -48.924887222241
77: -17.62028833331, -48.924671388867	78: -17.620076944427, -48.924608611085	79: -17.619883055567, -48.924532222232	80: -17.619672222224, -48.924611388899
81: -17.619696111127, -48.924846388914	82: -17.619627222234, -48.924770000003	83: -17.619524444434, -48.924828333352	84: -17.619569444425, -48.924906111112
85: -17.619389444462, -48.924937777802	86: -17.619180277797, -48.925105277773	87: -17.619067499993, -48.92524861113	88: -17.618968888914, -48.925500833339
89: -17.618875277752, -48.925598611108	90: -17.618758333342, -48.925685277793	91: -17.618749166647, -48.925730833323	92: -17.617700000023, -48.925652500023
93: -17.617750555584, -48.925480000021	94: -17.617845555539, -48.925256944457	95: -17.617845277769, -48.925242222249	96: -17.617871666658, -48.92510638891
97: -17.617806388889, -48.92499111112	98: -17.617798333331, -48.92499138889	99: -17.617753333341, -48.924960555567	100: -17.617751388894, -48.92495805558
101: -17.61778027777, -48.924930555554	102: -17.617950000015, -48.924825555538	103: -17.618099166655, -48.924741388897	104: -17.61812166665, -48.924727222229
105: -17.618142500026, -48.924711111114	106: -17.618307777781, -48.924570833342	107: -17.618502222239, -48.924391666689	108: -17.621310000023, -48.925008333314
109: -17.621346111089, -48.925061111093	110: -17.621386944416, -48.925136944463	111: -17.621374722195, -48.925228055581	112: -17.621293333311, -48.925293888891
113: -17.621316666673, -48.925366944447	114: -17.621411388915, -48.925354722226	115: -17.621484444472, -48.925336388894	116: -17.621545833347, -48.925174999976
117: -17.621535277803, -48.925047777792	118: -17.621628055541, -48.924970833341	119: -17.621556388892, -48.924813333317	120: -17.621393055584, -48.92484388887
121: -17.621344444469, -48.924919166643	122: -17.621310000023, -48.925008333314	123: -17.622059166691, -48.919866111129	124: -17.62257055553, -48.919844722214

125: -17.622652222241, -48.920574166643
126: -17.624472499989, -48.921711388916
127: -17.625372222203, -48.922784444443
128: -17.626313055572, -48.925037500017
129: -17.626885555574, -48.926324722241
130: -17.626149444437, -48.926281944467
131: -17.624848333316, -48.926185000008
132: -17.624846111099, -48.926126944429
133: -17.624833611108, -48.926074166651
134: -17.624823333334, -48.926048611129
135: -17.62474916664, -48.925885833361
136: -17.62474166668, -48.925870833326
137: -17.624635277757, -48.925683888886
138: -17.62463305554, -48.925679722222
139: -17.624619444469, -48.92565500001
140: -17.624603055527, -48.925631388878
141: -17.624471388909, -48.925461666689
142: -17.624461388905, -48.925449444468
143: -17.624267222217, -48.925238055528
144: -17.624074166666, -48.925008611084
145: -17.624082777763, -48.9249922222
146: -17.624107499976, -48.924907777789
147: -17.624115555533, -48.924820277794
148: -17.624106666666, -48.9247327778
149: -17.624081111087, -48.924648611102
150: -17.62403972222, -48.924570833342
151: -17.623984166685, -48.924503055529
152: -17.623862777784, -48.924380555548
153: -17.623855555536, -48.92437194445
154: -17.623838333342, -48.924317222225
155: -17.623796111108, -48.92406972222
156: -17.623771666665, -48.923981666685
157: -17.623729722201, -48.923900277801
158: -17.623629722216, -48.923745277763
159: -17.623509444452, -48.923551666673
160: -17.623510555532, -48.923473888913
161: -17.623495833324, -48.923389444445
162: -17.623465555541, -48.923309722238
163: -17.623404166665, -48.923184999983
164: -17.623348055534, -48.923098055528
165: -17.623273611127, -48.923026111108
166: -17.623181111102, -48.922954722229
167: -17.623109444452, -48.922909722238
168: -17.623030277785, -48.922878888915
169: -17.622946944454, -48.922863055571
170: -17.622861944446, -48.922863055571
171: -17.622778611116, -48.922879166685
172: -17.622699444448, -48.922910277778
173: -17.622627777799, -48.922955555539
174: -17.622565833326, -48.923013611117
175: -17.622526111136, -48.923058333338
176: -17.622516944442, -48.923051944458
177: -17.622341944453, -48.922861944434
178: -17.622232222233, -48.922833333328
179: -17.62213138888, -48.922849722212
180: -17.62216416665, -48.922769722235
181: -17.622180555534, -48.922739444453
182: -17.622180555534, -48.922611111131
183: -17.621970833329, -48.922311944427
184: -17.621761944433, -48.922202777804
185: -17.62158388886, -48.921996111125
186: -17.621384722199, -48.921928333312
187: -17.621239722223, -48.921820555539
188: -17.621235000019, -48.921736944438
189: -17.621249999997, -48.921728611111
190: -17.621283333307, -48.921521666662
191: -17.621301388868, -48.921385277783
192: -17.62131250001, -48.921360833341
193: -17.621385000026, -48.921290833311
194: -17.621368055544, -48.921139166685
195: -17.621366944465, -48.920946666674
196: -17.621365555558, -48.920764722207
197: -17.621373888885, -48.920729999991
198: -17.621404166668, -48.92061333335
199: -17.621473611101, -48.920442222198
200: -17.621564166679, -48.920308333305
201: -17.621578333347, -48.920286388907
202: -17.621646666643, -48.920181111121
203: -17.621660555541, -48.920157777759
204: -17.621669722235, -48.920135277763
205: -17.621720000027, -48.920046666689
206: -17.621732222248, -48.920022222247
207: -17.621749444442, -48.919970555548
208: -17.621756388863, -48.919916388863
209: -17.621754444416, -48.919888888895
210: -17.622059166691, -48.919866111129
211: -17.62334222225, -48.922109722239
212: -17.623421666687, -48.922240833317
213: -17.623505555558, -48.922176111088
214: -17.623578611115, -48.922170555575
215: -17.623606111083, -48.922252499998
216: -17.623689722242, -48.922235277804
217: -17.623735277772, -48.922073611116
218: -17.623619722212, -48.92201333332
219: -17.623545555575, -48.921898888897
220: -17.62342083332, -48.921890833339
221: -17.62334222225, -48.922109722239
222: -17.623890277753, -48.922259444419
223: -17.623868888894, -48.922410277793
224: -17.623910277761, -48.922435833315
225: -17.623943888898, -48.922461111124
226: -17.624029166676, -48.9224575
227: -17.624090555551, -48.922402777775
228: -17.624113333316, -48.922438611129
229: -17.624262222243, -48.922492222217
230: -17.624376388897, -48.922285833308
231: -17.624340277774, -48.921815000026
232: -17.624274166695, -48.921747777753
233: -17.624121388874, -48.921711666686
234: -17.62400055557, -48.921831111083
235: -17.624038333313, -48.921931666666
236: -17.624071388909, -48.922067777775
237: -17.624019722211, -48.922247777795
238: -17.623890277753, -48.922259444419
239: -17.624033055569, -48.924492777754
240: -17.624106944436, -48.924542500006
241: -17.624247499978, -48.924606666695
242: -17.624434166649, -48.92443666668
243: -17.624640833327, -48.924310277805
244: -17.624635833354, -48.924232499988
245: -17.624606944421, -48.924172222249
246: -17.624033055569, -48.924492777754

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **KOE6CS29R9BN30A**

Documento emitido em: **15 de Setembro de 2021 às 18:00:15**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=KOE6CS29R9BN30A**